



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Conselho Universitário (CONSU)



Memorando nº 014/2018-CONSU

Diamantina, 27 de março de 2018.

A Sua Senhoria, o Senhor
Prof. Patrick Wander Endlich
Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri – FAMMUC/UFVJM

C/C: Prof. Gilciano Saraiva Nogueira
Presidente do CONSU/UFVJM

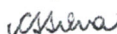
C/C: Rosângela Borborema Rodrigues
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEP/UFVJM

Assunto: Aprovação da inclusão de comprovação de experiência para concurso

Senhor Patrick,

De ordem do senhor Vice-Reitor, encaminhamos a V. S^a, o Despacho nº 012/2018, referente a aprovação *ad referendum* do Conselho Universitário – CONSU, a inclusão da comprovação de experiência profissional, além da titulação, para concursos das áreas de Saúde da Família e Saúde do Trabalhador.

Atenciosamente,


Camila Sanches Silva
Secretária do Consu/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



Conselho Universitário (CONSU)

DESPACHO 012/2018

Assunto: Aprovação inclusão de comprovação de experiência para concurso

Aprovo “*ad referendum*” do Conselho Universitário/UFVJM, a inclusão da comprovação de experiência profissional, além da titulação, para concurso das áreas de Saúde da Família e Saúde do Trabalhador.

Diamantina, 27 de março de 2018.

Prof. Cláudio Eduardo Rodrigues

Vice-Presidente do CONSU/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI-FAMMUC
Rua do Cruzeiro, 01, Jardim São Paulo – Teófilo Otoni - MG
Telefone: (33) 3529-2700



Ofício nº 70/2018 - Direção FAMMUC

Teófilo Otoni – MG, 26 de março de 2018.

A Sua Senhoria, o Senhor
Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice-reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diamantina/MG

A FAMMUC e CONSU, PROJETADO APROVOU ad referendum do CONSU a inclusão da comprovação de experiência profissional, além da titulação, para Concurso da área de Saúde de Família e Saúde do Trabalhador.

Assunto: Pronunciamento da Congregação da Fammuc sobre inclusão de experiência profissional como requisito para as vagas de Saúde de Família e Saúde do Trabalhador, no edital de concurso público para professor de magistério superior da Unidade.

Dtues 27/03/2018
Rodrigues
Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice Reitor / UFVJM

Prezado Vice-reitor,

Em resposta ao despacho de Vossa Senhoria no Memorando nº 121/2018/Prograd/UFVJM, informo que na 14ª Reunião Extraordinária, de 2 de março de 2018, ao deliberar sobre a matéria, a Congregação da Fammuc sugeriu ao Colegiado que fosse exigida a titulação mínima de Residência Médica ou Especialização na área para todos os perfis de vaga para professores médicos, objetivando melhor qualidade do ensino, bem como para viabilizar a oferta de vagas de Residência, exigência do Ministério da Educação, que a Faculdade de Medicina no Mucuri terá que atender a partir de 2019, consoante o número de discentes ingressantes na graduação. Na oportunidade, o Presidente do Colegiado argumentou que alguns perfis teriam dificuldade de serem preenchidos, caso se exigisse Residência ou Especialização, a saber, Saúde de Família e Saúde do Trabalhador. A Congregação, com base no histórico dos certames da Unidade, sugeriu que para estes perfis, o Colegiado discutisse a possibilidade de exigir experiência profissional, uma vez que, candidatos que não fossem da área, provavelmente teriam mais possibilidade de aprovação se tivessem atuado como médicos da Atenção Primária, bem como teriam pelo menos o conhecimento prático para contribuir na sua atuação enquanto docentes. O Colegiado rediscutiu os perfis e acatou as sugestões da Congregação. Portanto, a oferta de ensino de qualidade foi o parâmetro para aprovação das vagas, mas a exigência da experiência profissional nos perfis foi devidamente analisada e, no entendimento da Congregação, visa também aumentar as possibilidades de preenchimento das vagas. Pois, conforme histórico da Unidade, os candidatos que se inscrevem e não têm nenhuma proximidade com a área, não conseguem lograr aprovação nos certames.

Atenciosamente,

Patrick Wander Endlich
Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri



Ofício Nº 25/2018/Coordenação do Curso de Medicina.

Teófilo Otoni, 23 de Março de 2018.

A Sua Magnificência, o Senhor
Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao despacho descrito no memorando 121/2018/PROGRAD, que trata sobre a inclusão de experiência profissional como requisito para as vagas para atuar na área de Saúde da Família e Saúde do trabalhador.

Magnífico Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor

Encaminho resposta ao despacho descrito no memorando 121/2018/PROGRAD, que conforme ampla discussão, foi decidido pelo Colegiado e apreciado pela Congregação do Curso de Medicina, por maioria de votos, a exigência do critério de experiência profissional na área de Saúde da Família e Saúde do trabalhador. Portando ratifico a necessidade apresentada por esses Órgãos, de que permaneça a exigência de experiência profissional, devidamente comprovada, mesmo que possa ocasionar a ausência de candidatos interessados.

Respeitosamente,

Victor Nacib Lauar
Coordenador em exercício do Curso de Medicina

Memorando nº 121/2018 – PROGRAD/UFVJM

Diamantina, 22 de março de 2018

A Sua Magnificência, o Senhor

Prof. Gilciano Saraiva Nogueira

Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - Consepe/UFVJM

Assunto: encaminha posição da Pró-Reitoria de Graduação em relação à inclusão de comprovação de experiência profissional, além de titulação, no edital do concurso público para professor do magistério superior - FAMMUC/UFVJM.

Magnífico Reitor,

Vu despacho no verso =>

O Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri - FAMMUC/UFVJM, através do memorando nº 062/2018/Direção Fammuc, solicitou à Pró-Reitoria de Graduação, considerando a deliberação do Colegiado do Curso de Medicina da citada Unidade Acadêmica, que apreciasse a possibilidade de **inclusão de comprovação de experiência profissional, além de titulação**, no edital do concurso público para professor do magistério superior para atuar na área de Saúde da Família e Saúde do Trabalhador. A justificativa para tal solicitação está exposta no citado memorando que segue, anexo.

Desta forma, destacamos que:

1) A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com alterações da Lei nº 12863, de 24 de setembro de 2013, traz que:

“Art. 8º O ingresso na Carreira de Magistério Superior ocorrerá sempre no primeiro nível de vencimento da Classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.

§ 1º O concurso público de que trata o caput tem como requisito de ingresso o título de doutor na área exigida no concurso. (grifo nosso)

§ 3º A IFE poderá dispensar, no edital do concurso, a exigência de título de doutor, substituindo-a pela de título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor, conforme decisão fundamentada de seu Conselho Superior. (grifo nosso)

2) A Resolução nº 17/2017 do Conselho Universitário da UFVJM que estabelece as normas e os procedimentos gerais destinados à realização de concurso público de provas e títulos para o ingresso na carreira e cargos do magistério federal

Recbi em 29/03
H. Amery



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI-FAMMUC
Rua do Cruzeiro, 01, Jardim São Paulo – Teófilo Otoni - MG
Telefone: (33) 3529- 2782



Ofício nº 062/2018/Direção Fammuc

Teófilo Otoni, 19 de Março de 2018.

A Sua Senhoria, a Senhora
Prof.ª Dra. Leida Calegário de Oliveira
Pró-Reitoria de Graduação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diamantina/MG

Assunto: **Proposta de inclusão de requisito nos perfis de vagas para concurso de docentes.**

Prezada Pró-Reitora,

Considerando a deliberação do Colegiado do curso de Medicina da Faculdade de Medicina do Mucuri, que optou por exigir experiência profissional, além da titulação, nos perfis de vagas de Saúde da Família e Saúde do Trabalhador (em anexo), para fins de abertura de edital de Concurso de Docentes e, que tal exigência foi solicitada, tendo em vista a dificuldade de se encontrar, na região, profissionais com residência ou especialização nas áreas mencionadas, e, ainda, objetivando a captação de profissionais que tenham, no mínimo, conhecimentos adquiridos na prática profissional, solicito autorização para inclusão em edital desse requisito, conforme Resolução nº 17/2017, do Consu, que estabelece as normas e os procedimentos gerais destinados à realização de concurso público de provas e títulos para o ingresso na carreira e cargos do magistério federal superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e dá outras providências, a seguir:

Art. 23. Para fins de provimento de cargo docente, observada a classe do magistério superior, o candidato deverá preencher os requisitos exigidos na legislação federal e na legislação interna da UFVJM.

§ 1º Excepcionalmente, os requisitos a que se refere o caput deste artigo poderão ser acrescidos, mediante previsão editalícia, quando a especialidade, subárea ou área de conhecimento do concurso, dadas as suas peculiaridades, assim o exigir.

§ 2º As propostas de inclusão dos requisitos a que se refere o § 1º deverão ser submetidas, devidamente fundamentadas, à análise e parecer da Pró-Reitoria de Graduação, para posterior apreciação e decisão pelo CONSEPE. (grifo nosso)

Aguardo apreciação da matéria e, uma vez que já existe precedente para a questão, conforme Edital nº 25/2018, já publicado pela UFVJM, peço a maior celeridade possível na tramitação.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Patrick Wander Endlich
Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri/UFVJM



SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARAPROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

• Coordenação Responsável: Coordenação do curso de Medicina da Fammuc
Coordenador (em exercício): Victor Nacib Lauar

Telefone/voip: e-mail: (33) 3529-2781 / coordenacaomedicina.to@ufvjm.edu.br

• Abertura de Concurso Público

Concurso Público - vaga proveniente de: vaga nova.

Motivo:

Nome do servidor desligado (se for o caso):

Vaga nova

Expansão (novos campi)

Libras

Educação Bilíngue

outro (especificar _____)

3) Regime de Trabalho;

20h sem Dedicção Exclusiva

40h sem Dedicção Exclusiva

40h com Dedicção Exclusiva (DE)

4) Período previsto para abertura do edital:

Primeira quinzena do mês

Segunda quinzena do mês

5) Período previsto para inscrição, visto que este está condicionado à data de publicação do edital:

Inscrição de 20 dias. (período mínimo de 20 dias)

6) Prorrogação das Inscrições caso não tenha candidatos inscritos:

Não prorrogar

Prorrogar por 20 dias

7) Terá Prova Prática:

Sim. Neste caso devem ser enviados a sistemática da mesma e os critérios de avaliação com pontuação em forma de tabela;

Não

8) Especificação do Concurso:

Curso de graduação onde o docente possivelmente atuará: MEDICINA - FAMMUC

Especialidade(s) (de acordo com a Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPq/CAPES): Saúde da Família

Subárea(s) (de acordo com a Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPq/CAPES): Saúde Coletiva

Área(s) (de acordo com a Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPq/CAPES): _____

Nº de vagas: 02

Qualificação Mínima Exigida: Graduação em Medicina e experiência profissional comprovada mínima de 1 (um) ano na área de Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde.

9) Responsável pelo preenchimento do formulário:

Nome: Victor Nacib Lauar

Telefone: 3529-2781 e-mail: coordenacaomedicina.to@ufvjm.edu.br

10) Data de envio formulário

____/____/____

Victor Nacib Lauar

Assinatura - Siape

Recebido em:

____/____/____

DSC DSCVPROGEP/UFVJM PROGEP/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI-FAMMUC

Rua do Cruzeiro, 01, Jardim São Paulo – Teófilo Otoni - MG

Telefone: (33) 3529-2700



Ofício nº 70/2018 - Direção FAMMUC

Teófilo Otoni – MG, 26 de março de 2018.

A Sua Senhoria, o Senhor

Cláudio Eduardo Rodrigues

Vice-reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Diamantina/MG

Assunto: Pronunciamento da Congregação da Fammuc sobre inclusão de experiência profissional como requisito para as vagas de Saúde de Família e Saúde do Trabalhador, no edital de concurso público para professor de magistério superior da Unidade.

Prezado Vice-reitor,

Em resposta ao despacho de Vossa Senhoria no Memorando nº 121/2018/Prograd/UFVJM, informo que na 14ª Reunião Extraordinária, de 2 de março de 2018, ao deliberar sobre a matéria, a Congregação da Fammuc sugeriu ao Colegiado que fosse exigida a titulação mínima de Residência Médica ou Especialização na área para todos os perfis de vaga para professores médicos, objetivando melhor qualidade do ensino, bem como para viabilizar a oferta de vagas de Residência, exigência do Ministério da Educação, que a Faculdade de Medicina no Mucuri terá que atender a partir de 2019, consoante o número de discentes ingressantes na graduação. Na oportunidade, o Presidente do Colegiado argumentou que alguns perfis teriam dificuldade de serem preenchidos, caso se exigisse Residência ou Especialização, a saber, Saúde de Família e Saúde do Trabalhador. A Congregação, com base no histórico dos certames da Unidade, sugeriu que para estes perfis, o Colegiado discutisse a possibilidade de exigir experiência profissional, uma vez que, candidatos que não fossem da área, provavelmente teriam mais possibilidade de aprovação se tivessem atuado como médicos da Atenção Primária, bem como teriam pelo menos o conhecimento prático para contribuir na sua atuação enquanto docentes. O Colegiado rediscutiu os perfis e acatou as sugestões da Congregação. Portanto, a oferta de ensino de qualidade foi o parâmetro para aprovação das vagas, mas a exigência da experiência profissional nos perfis foi devidamente analisada e, no entendimento da Congregação, visa também aumentar as possibilidades de preenchimento das vagas. Pois, conforme histórico da Unidade, os candidatos que se inscrevem e não têm nenhuma proximidade com a área, não conseguem lograr aprovação nos certames.

Atenciosamente,

Patrick Wander Endlich

Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Recebi 1ª via

Em 03/04/18